



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C. 08 739.351/0001-20

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 9028

Em, 22 de 01 de 1992

Pela Prefeitura

DECRETO Nº 306 de 02 de Dezembro de 1991.

Suplementa Dotações Orçamentárias no valor de Cr\$ 1.965.000,00 (Um milhão novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), e dar outras providências.

O Prefeito Municipal de Montadas, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 220 de 27 de Dezembro de 1990, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.965.000,00 (Um milhão e novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias e Programa de Governo:

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cr\$	875.000,00
13754282.09 Manutenção das Atividades da Divisão da Saúde e Assistência Social.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	875.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS E ESTRADAS	Cr\$	270.000,00
10583232.10 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Estradas.		
3.1.1.0 Pessoal	Cr\$	240.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	30.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cr\$	820.000,00
10603252.14 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Urbanos.		
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cr\$	820.000,00
T O T A L	Cr\$	1.965.000,00

Artigo 2º - Para fazer face das despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do Excesso de arrecadação apurado no total da receita Orçamentária, conforme demonstrativo.

* RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 1991	Cr\$	177.664.000,00
* RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA NO EXERCÍCIO DE 1991	Cr\$	186.280.128,71
* EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO	Cr\$	8.616.128,71

Artigo 3º - O presente DECRETO, entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 02 de Dezembro de 1991.

Inácio Porto

INÁCIO PORTO
Prefeito